



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS N.º 007 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO N.º 290710320230001 REFERENTE AS TRANSFERÊNCIAS ORDINÁRIAS DE RECURSOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Rua Alto do Educandário, nº 01 - Centro
Carinhanha - Bahia**

Resolução CMAS nº 007 de 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da programação nº 290710320230001 referente as transferências ordinárias de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARINHANHA-BA - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 759/97, de 19 de agosto de 1997, previsto na Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 2003, com as disposições de seu Regimento Interno, vem tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 22 de setembro de 2023.

Considerando, PORTARIA MDS Nº 886, DE 18 DE MAIO DE 2023, onde estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

RESOLVE:

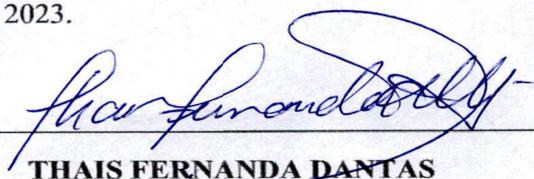
Art. 1º- Aprovar o recebimento da programação nº290710320230001, referente ao valor de R\$: 600.000,00 (seiscentos mil reais) com a FINALIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DO CUSTEIO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, COM TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, conforme portaria nº 886 de maio de 2023.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata Nº 110, datada de 22 de setembro de 2023, na Ata CMAS.

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Carinhanha, 22 de setembro de 2023.



THAIS FERNANDA DANTAS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/817F-224A-1400-C137-D2CC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 817F-224A-1400-C137-D2CC



Hash do Documento

b2478bfeacdc17fa5c3de994a365b7006de9f702396fed2e1827c5523722cf28

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/09/2023 15:21 UTC-03:00